



## DECRETO 89/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 297.108,15 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E CENTO E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
2357 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		44.730,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>44.730,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>44.730,00</b>
<b>21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
449052000000 - 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.403,15
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.403,15</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.403,15</b>
<b>21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
2654 Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%		
449052000000 - 15400000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104.675,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>104.675,00</b>
2658 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Pré-Escola 30% - VAAT		
449052000000 - 15420000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		142.300,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>142.300,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>246.975,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>297.108,15</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
2283 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		44.730,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>44.730,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>44.730,00</b>
<b>21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
339036000000 - 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.403,15
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.403,15</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.403,15</b>
<b>21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
1021 Viabilizar Inclusão Digital na Escola - VAAT		
449052000000 - 15420000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		142.300,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>142.300,00</b>
2654 Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%		
319004000000 - 15400000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104.675,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>104.675,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>246.975,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>297.108,15</b>



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO  
Campo Alegre - AL  
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

MAIO/2023

**DECRETO 89/2023**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 2 de maio de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA  
**PREFEITO Mat.990831**